

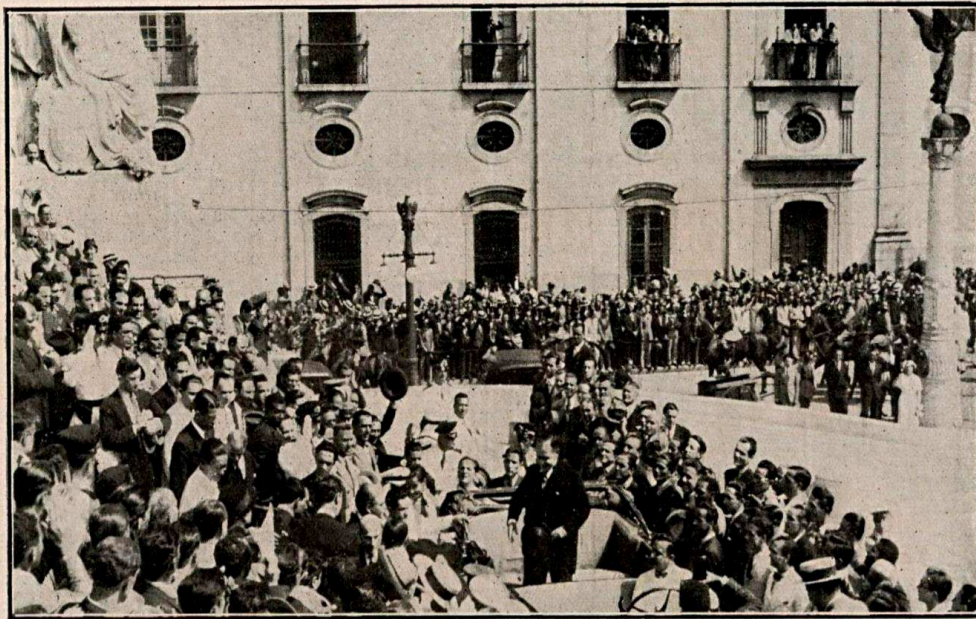


## A Constituinte de 1933

Gustavo Silveira Siqueira  
Júlia de Souza Rodrigues



## A Assembléa Nacional Constituinte



Getúlio Vargas recebido pela multidão no dia de abertura dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte.

Fonte: *Careta* (RJ), Ano XXVI, n. 1327, 25 de novembro de 1933, p. 18. Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil.  
Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/083712/53814>.

## O Governo Provisório e a Assembleia Nacional Constituinte

O Governo Provisório (1930-1934) foi marcado pela tentativa de construção de uma coesão para sustentação do novo regime. Essa configuração é, de certa forma, disputada em processos políticos até a instituição da ditadura do Estado Novo. Um dos acontecimentos mais representativos dessa disputa e das regras do jogo são os debates ocorridos durante a Assembleia Nacional Constituinte (ANC) para a elaboração da Constituição de 1934.

A excepcionalidade do Governo Provisório, aqui entendido entre a Revolução de 1930 e a promulgação da Constituição de 1934, é expressa pelo acúmulo do Poder Executivo e do Legislativo pelo governo. A ANC foi convocada e instalada pelo Governo Provisório, chefiado por Getúlio Vargas, atendendo a diversas pressões político-sociais para o retorno do país à ordem constitucional.

A ANC foi eleita conforme o Código Eleitoral de 1932 e organizada segundo disposições específicas que combinavam voto direto e secreto com a representação classista, elementos que a tornaram singular na história constitucional brasileira. Após a instituição do novo Código Eleitoral pelo Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, foi publicado, no mesmo ano, o Decreto n. 21.402, de 14 de maio, que determinou a realização de eleições para a ANC em 3 de maio de 1933 e a criação da comissão para elaboração do seu anteprojeto.

Em 9 de julho de 1932, explodiu a guerra civil no Brasil. O Estado de São Paulo pegou em armas contra o Governo Provisório. Apesar de as reivindicações dos paulistas não se reduzirem à constitucionalização, essa bandeira foi a principal propaganda do movimento. A nomeação de um interventor não paulista para governar o estado e a recente deposição do paulista presidente da República estavam obviamente no âmago desse movimento.

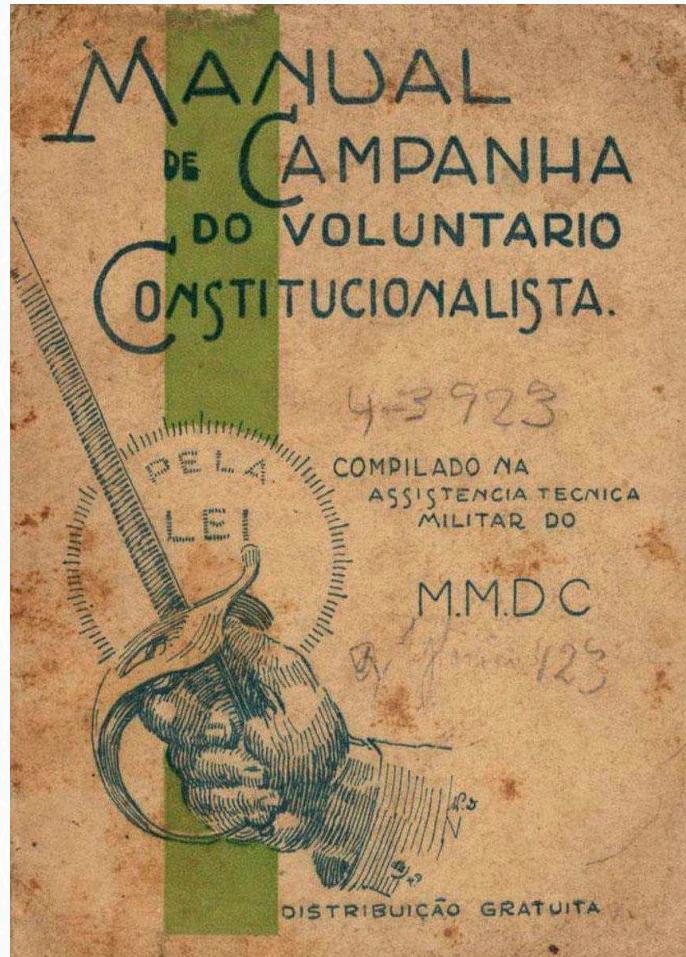
Um documento interessante para entender o momento é o *Manifesto Anti-Separatista* dos paulistas. O documento afirmava que o “Brasil e a unidade nacional foram obra principalmente do esforço bandeirante. Pelo que sofremos nestes três anos, em que temos também graves culpas, não devemos esquecer quatro séculos e meio de passado nacional”.

Veja-se que a imagem do Brasil construído por bandeirantes e pelos 400 anos de história pautavam o movimento, como exposto no documento: “E S. Paulo que, em um passado de quatro séculos e meio, fez o Brasil e a unidade nacional, não os iriam destruir por fatos de que é culpado, ocorridos dentro de três anos” (MANIFESTO, 1932). É como se eles lutassem por um Brasil que era predominantemente paulista: “o governo Getúlio e a Revolução de 1930, que





alegamos terem sido feitos contra nós, foram consequência, efeito e resultado de erros gravíssimos da política paulista dirigida pelos Srs. Washington Luís e Júlio Prestes” (MANIFESTO, 1932).



Capa do *Manual de Campanha do Voluntário Constitucionalista*.

Fonte: Acervo do Arquivo Público do Estado de São Paulo.

Disponível em: [https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Manual\\_de\\_Campanha\\_do\\_Voluntario\\_Constitucionalista\\_Arquivo\\_P%C3%BAblico\\_do\\_Estado\\_de\\_S%C3%A3o\\_Paulo.pdf](https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Manual_de_Campanha_do_Voluntario_Constitucionalista_Arquivo_P%C3%BAblico_do_Estado_de_S%C3%A3o_Paulo.pdf).

Outro documento do período que chama atenção é o *Manual de Campanha do Voluntário Constitucionalista*, publicado pela Assistência Técnica Militar

do MMDC (a sigla usada em referência aos nomes dos mártires do Movimento Constitucionalista de 1932) e distribuído aos soldados paulistas. O manual, além de explicar técnicas de batalha, ao final do texto, tem a letra do *Hino Nacional* brasileiro e a *Saudação à Bandeira*, de Olavo Bilac (ASSISTÊNCIA TÉCNICA MILITAR DO MMDC, 1932).

De uma forma ou de outra, a guerra civil durou de julho até outubro de 1932, quando os paulistas se renderam ao Governo Provisório.

No mês seguinte, foram regulamentados os trabalhos da comissão para a elaboração do anteprojeto de Constituição, pelo Decreto n. 22.040, de 1º de novembro de 1932, que ocorreram nas mesmas datas previstas antes da guerra civil.

### Uma subcomissão antes da Constituinte

A subcomissão criada para dar andamento ao anteprojeto de Constituição, posteriormente denominada de Subcomissão do Itamaraty, que se reuniu entre novembro de 1932 e maio de 1933, foi presidida pelo ministro da Justiça e contava com uma composição diversa, que reunia juristas e políticos de posicionamentos ideológicos distintos. Esta passou a se reunir dias depois da publicação do Decreto n. 22.040/1932, com a distribuição dos temas específicos para os relatores, conforme ilustra a tabela a seguir.

Tabela 1 – Composição da Subcomissão do Itamaraty

Área de estudo	Relatores
Conselho Nacional	Mello Franco, José Américo e Prudente de Moraes
Família, educação, ordem econômica e social	José Américo, João Mangabeira e Oliveira Vianna
Defesa nacional, organização das Forças Armadas e policiais dos estados	Góes Monteiro
Poder Judiciário	Arthur Ribeiro e Antônio Carlos
Política econômica e financeira	Antônio Carlos, Agenor de Roure e Oswaldo Aranha
Direitos e deveres fundamentais e cidadania	Mello Franco e Themístocles Cavalcante

A comissão foi composta por Afrânio de Melo Franco (Presidente); Antônio



Carlos de Andrada; Arthur Ribeiro; Francisco Antunes Maciel Júnior (Ministro da Justiça); Assis Brasil; Oswaldo Aranha; Carlos Maximiliano; Temístocles Cavalcanti (Secretário-Geral); José Américo de Almeida (Ministro da Aviação); Góis Monteiro (Ministro de Guerra); Agenor Roure; Oliveira Vianna; Prudente de Moraes Filho e João Mangabeira.



Reunião da comissão encarregada do anteprojeto da Constituição de 1934.

Fonte: Arquivo Oswaldo Aranha, FGV CPDOC, OA foto 098-3.

Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/arquivo-pessoal/OA/audiovisual/reuniao-da-comissao-encarregada-do-substitutivo-do-anteprojeto-da-constituicao-de-1934>.

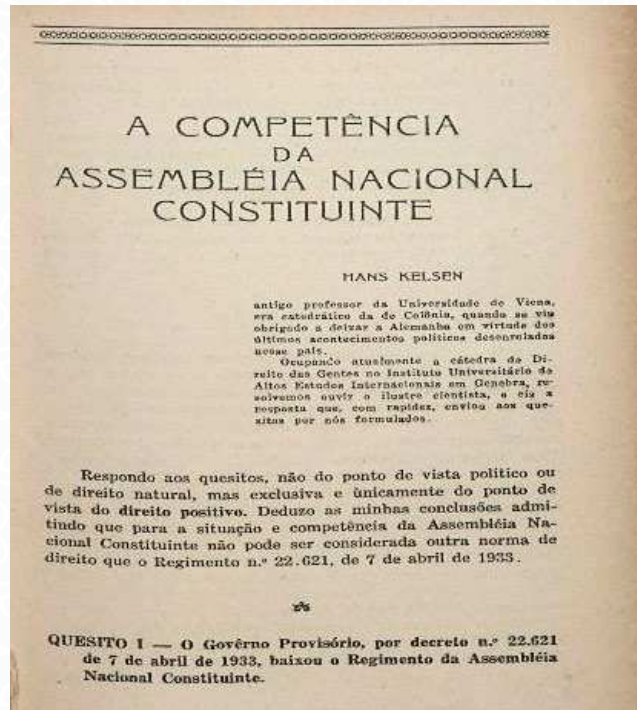
No dia 3 de maio de 1933, justamente como previsto pelo Governo Provisório, antes da guerra civil paulista, foram realizadas as eleições para a ANC. Ou seja, o movimento paulista não alterou a data já prevista em maio de 1932.

Dois dias depois, em 5 de maio de 1933, a Subcomissão do Itamaraty entregou o primeiro projeto de Constituição composto por 129 artigos, que serviria de base para os debates na ANC.

A ANC havia sido delineada pelo Governo Provisório a partir da publicação do Decreto n. 22.364, de 17 de janeiro de 1933, que determinava os casos de inelegibilidade.

O regulamento da Constituinte e sua composição foram definidos pelo Decreto n. 22.621, de 5 de abril de 1933, que estabeleceu que caberia à ANC a elaboração da Constituição, o julgamento dos atos do Governo Provisório e a eleição do presidente da República, sendo dissolvida em seguida.

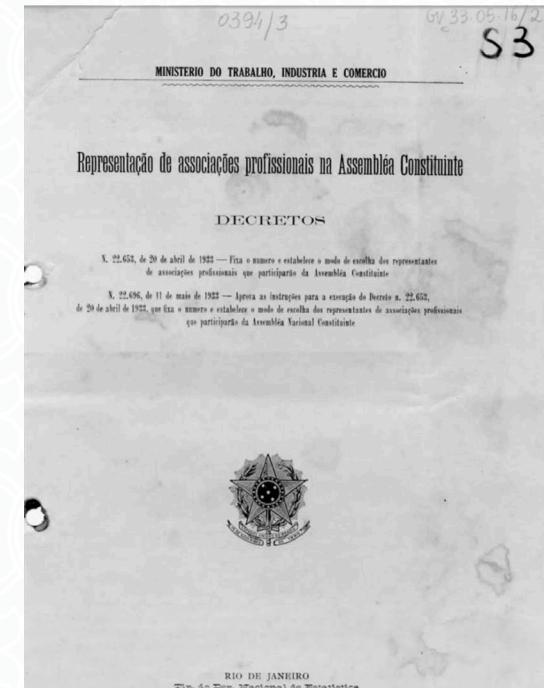
Nesse ínterim, um debate jurídico se estabeleceu: seria a ANC soberana? Ou ela estaria limitada pelo decreto que a convocou? O jurista austríaco Hans Kelsen elaborou um parecer a convite da revista *Política: revista de direito público, legislação social e economia*. A revista enviou alguns quesitos para serem respondidos por Kelsen, uma importante referência para os constitucionalistas e para os constituintes brasileiros. O parecer foi datado de 14 de outubro de 1933 e, no mês seguinte, já estava sendo debatido na Constituinte. Kelsen entendia que a ANC não era soberana, não era “órgão originário e supremo criador da Constituição”. À ANC caberia o cumprimento das “tarefas determinadas pelo seu regulamento, pela legalidade, que a instituiu”.



Parecer de Hans Kelsen publicado na versão em alemão e em português na revista *Política*.  
**Fonte:** *Política* (RJ), Ano I, n. 1, janeiro de 1934, p. 33-41. Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil.  
 Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/356883/33>.

O Decreto n. 22.621/1933 estabeleceu o número de deputados de cada estado e a representação classista. A ANC foi composta por 214 deputados, eleitos na forma prescrita pelo Código Eleitoral, e 40 representantes classistas, eleitos através dos sindicatos reconhecidos pelo Ministério do Trabalho. O Estado de Minas Gerais contou com 37 constituintes; o Rio de Janeiro, com 17; São Paulo, com 22; e o Rio Grande do Sul, com 16.

O Decreto n. 22.653, de 20 de abril de 1933, também estabeleceu o número e o modo de escolha dos deputados classistas. A eleição dos representantes classistas foi regulada pelo Decreto n. 22.696, de 11 de maio de 1933. Assim, os sindicatos reconhecidos oficialmente elegeriam *delegados-eleitores*, que votariam nos representantes.



Decretos n. 22.653 e 22.696, ambos de 1933, relativos à representação de associações profissionais na Assembleia Constituinte, em 16 de maio de 1933.  
**Fonte:** Arquivo Getúlio Vargas, FGV CPDOC, GV c 1933.05.16/2.  
 Disponível em: <https://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=CorrespGV2&Pesq=urna&pagfis=3644>.

O Decreto n. 22.671, de 26 de abril de 1933, declarou feriado nacional o dia 3 de maio de 1933, data em que ocorreram as eleições para a ANC. As 214 vagas disponíveis para a Constituinte foram disputadas por 802 candidatos, sendo os eleitos proclamados em 26 de junho, em sessão plenária do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

As eleições dos deputados classistas foram realizadas em julho de 1933, sob coordenação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e do Ministério da Justiça, conforme determinavam o Decreto n. 22.653/1933 e o Decreto n. 22.696/1933. O Governo Provisório prorrogou o prazo para o reconhecimento dos sindicatos e das associações profissionais até 15 de julho de 1933. As eleições foram de competência do próprio Governo Provisório, cabendo à Justiça Eleitoral apenas a responsabilidade sobre seu contencioso.



# A Assembleia Nacional Constituinte



Galeria dos constituintes de 1934.  
 Fonte: Arquivo Pedro Ernesto Batista, FGV CPDOC,  
 PEB foto 113.  
 Disponível em: <https://www18.fgv.br/CPDOC/acervo/arquivo-pessoal/peb/audiovisual/cartaz-com-retratos-dos-membros-do-governo-provisorio-e-deputados-da-assembleia-nacional-constituente/>.



A ANC reuniu-se em 10 de novembro de 1933, iniciando os trabalhos oficialmente em 15 de novembro, em sessão solene no Palácio Tiradentes, com o discurso do chefe do Governo Provisório. Os debates parlamentares foram pautados no anteprojeto constitucional elaborado pela Subcomissão do Itamaraty, encaminhado para a ANC no dia seguinte.

Nas primeiras sessões, foram apresentadas 1.239 emendas ao projeto de Constituição elaborado pela Subcomissão do Itamaraty. Com base no regimento da ANC, foi formada uma comissão, com 26 membros, para apresentação de parecer sobre as emendas indicadas.



Augusto do Amaral Peixoto, Cristóvão Barcelos e outros durante sessão plenária da Assembleia Nacional Constituinte em novembro de 1933.

Fonte: Arquivo Augusto do Amaral Peixoto, FGV CPDOC, AAP foto 014-2.

Disponível em: <https://www18.fgv.br/CPDOC/acervo/arquivo-pessoal/aap/audiovisual/augusto-do-amaral-peixoto-cristovao-barcelos-e-outros-durante-sessao-plenaria-da-assembleia-nacional-constituente/>.

A Comissão Constitucional, conhecida como Comissão dos 26, desempenhou, entre novembro de 1933 e março de 1934, a tarefa de elaborar o substitutivo do anteprojeto do Governo Provisório. O texto elaborado pela Comissão dos 26 foi aprovado em primeira discussão, seus trabalhos foram encerrados no dia 14 de março e o substitutivo apresentado no dia seguinte para debate em Plenário pelos 254 constituintes em segunda discussão.

A ANC foi tomada pela discussão e apresentação das emendas ao substitutivo da Comissão dos 26, que deveria ocorrer até 10 de abril, e pela articulação das bancadas para obter a aprovação de suas propostas. Os confrontos evidenciaram a formação de dois blocos: as *grandes bancadas* e as *pequenas bancadas*. Apenas no início de junho, foi encerrada a votação em último turno do substitutivo, que havia começado em 7 de maio de 1934.

Os embates políticos foram intensificados nos últimos momentos da ANC, principalmente entre o final de maio e o começo de junho de 1934, com a iminência das eleições presidenciais e a votação do capítulo das Disposições Transitórias.

A retomada da ordem constitucional foi celebrada com a promulgação da nova Constituição em 16 de julho, em cerimônia solene



Oswaldo Aranha no seu gabinete de líder da maioria da Assembleia Constituinte, em novembro ou dezembro de 1933 (data provável).

Fonte: Arquivo Oswaldo Aranha, FGV CPDOC, OA foto 429. Disponível em: <https://www18.fgv.br/CPDOC/acervo/arquivo-pessoal/oa/audiovisual/oswaldo-aranha-no-seu-gabinete-de-lider-da-maioria-da-assembleia-constituente/>.



no Palácio Tiradentes. Em seguida à promulgação da Constituição, coube à ANC a escolha do presidente da República, e, com isso, os parlamentares asseguraram a Getúlio Vargas a manutenção do poder.

A ANC transformou-se em Câmara dos Deputados e exerceu, cumulativamente, as funções do Senado Federal até que ambos se organizassem, nos termos do art. 3º, § 1º, das Disposições Transitórias, ou seja, após as eleições gerais de outubro de 1934, com a posse dos deputados na Câmara e dos representantes dos estados da Federação no Senado Federal, a partir de 28 de abril de 1935.



Antunes Maciel, Getúlio Vargas e outros por ocasião da posse do governo constitucional, em 20 de julho de 1934.

**Fonte:** Arquivo Antunes Maciel, FGV CPDOC, AM foto 041.

Disponível em: <https://www18.fgv.br/CPDOC/acervo/arquivo-pessoal/AM/audiovisual/antunes-maciel-getulio-vargas-e-outros-por-ocasio-da-posse-do-governo-constitucional>.

### Sugestões de leitura

ARAÚJO, Angela M. C. Estado e trabalhadores: a montagem da estrutura sindical corporativista no Brasil. In: ARAÚJO, Angela M. C. (org.). Do corporativismo ao neoliberalismo: Estado e trabalhadores no Brasil e na Inglaterra. São Paulo: Boitempo, 2002.

CEPÊDA, Vera Ales. Contexto político e crítica à democracia liberal: a proposta de representação classista na Constituinte de 1934. *Perspectivas*, São Paulo, v. 35, p. 211-242, jan./jun. 2009.

GOMES, Angela de Castro. A representação de classes na Constituinte de 1934. *Revista de Ciência Política*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 3, p. 53-116, set. 1978.

GOMES, Angela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. São Paulo: Vértice, 1988.

MANIFESTO Anti-separatista. [S. l.], [1932?]. Acervo APESP. São Paulo: Fundo Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo. Pasta 001.

SIQUEIRA, Gustavo Siqueira. O parecer de Kelsen sobre a Constituinte brasileira de 1933-1934. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 11, p. 348-374, 2015.

SIQUEIRA, Gustavo Siqueira; RODRIGUES, Júlia da Silva; AZEVEDO, Fátima G. Soares de. O Direito de greve nos debates da Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934. *Passagens: revista internacional de História Política e Cultura Jurídica*, v. 6, p. 312, 2014.